



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.607, DE 2º DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a oficialização da toponímia do Loteamento Bosque das Leucenas, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei oficializa a toponímia das Ruas do Loteamento Bosque das Leucenas, Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º. Denominam-se as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Bosque das Leucenas, de:

- 1 – Rua José Cardoso da Silva;
- 2 – Rua Expedito Pedro de Sousa;
- 3 – Rua Inácio Matias de Moura;
- 4 – Rua Edson Januário da Silva;
- 5 – Rua Severina Ferreira Fernandes;
- 6 – Rua Francisco de Assis Ramos dos Santos;
- 7 – Rua Nazaré Ferreira de Lima;
- 8 – Rua Carlos Roberto de Veras;
- 9 – Rua Aryelysson Lima de Moura;
- 10 – Rua Eunice Pereira Silva de Lima;
- 11 – Rua Dino Mendes da Silva;
- 12 – Rua César Carlos Lima de Campos;
- 13 – Rua Izabel Costa;
- 14 – Agostinho Barreto;
- 15 – Rua Eliabe Mario Rodrigues Ribeiro;
- 16 – Rua Crinauria Santiago Damasceno;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- 17 – Travessa Maria Aparecida da Silva;
- 18 – Travessa José Augusto Torres;
- 19 – Travessa Maria das Neves de Brito;
- 20 – Travessa Napoleão Alves Feitosa;
- 21 – Travessa Maria Lúcia de Almeida;
- 22 – Travessa Ribamar Alves Feitosa;
- 23 – Rua Leonildo Tavares de Paiva;
- 24 – Rua Maria Lucineide Cabral Cruz;
- 25 – Rua Bento Cândido de Oliveira;
- 26 – Rua Antona Araújo de Freitas;
- 27 – Rua Maria Dias;
- 28 – Rua Francinalda Andrade do Nascimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de dezembro de 2016.

195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Urbanismo

